



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

SB

17

=LEI Nº 796, DE 20 DE FÉVEREIRO DE 1.981=

"Institui o Hino do Município de Morro Agudo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica instituído o Hino de Morro Agudo, com letra da Profª. Maria Aparecida de Souza e partitura Musical do Maestro Antônio Bonutti.-

ARTIGO 2º - A reprodução do Hino do Município, criado pela presente lei, obedecerá às normas a serem estabelecidas por decreto, no qual se determinará a forma e a ocasião de seu uso.-

ARTIGO 3º - O hino referido no artigo primeiro, passa a constituir Patrimônio da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE FEVEREIRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração

"HINO À MORRO AGUDO"

Letra:- Maria Aparecida de Souza

I

Morro Agudo hospitaleiro
Que acolhes, de coração
És terra de brava gente
És gigante em extensão.-

II

Teu chão é terra fértil
Bem verde a vegetação
Ajudas com abundância
Ao progresso da nação.-

III

És mistura de credos e raças
Teu povo é sem preconceito
E essa união fraternal
Põe bem alto o teu conceito.

IV

Despertas para o progresso
Florescem teus ideais
Na luta do dia-a-dia
Vais firmando teus anais.

V

És Morro Agudo querido
És cidade jovial
Quem conhece não esquece
Do amor és capital.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE FEVEREIRO DE 1.981.

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

HINO DE MORRO AGUDO

MUSICA DE ANTONIO BONINI

LETRA DE MARIA AP. DE SOUZA

